



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

06

DECRETO Nº 11.538 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 23.713/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
---	01.09.02.12.3610019.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	635.000,00
915	01.09.02.12.3610020.1004.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	305.000,00
		Total Suplementação	940.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
926	01.09.04.12.3650018.1003.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	940.000,00
		Total Redução + Recursos	940.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de novembro de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO